



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº45/2017/CJ/DG

Joinville, 14 de março de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade aos servidores, abaixo especificados, no período de **01/02/2017 a 28/02/2017**, conforme abaixo:

NOME DO SERVIDOR	LABORATÓRIO/SETOR	ADICIONAL- GRAU
AROLDO LEANDRO SCHMIDT REECK	Laboratório de Enfermagem	10%
GILMARA PETRY	Laboratório de Enfermagem	10%
MARCIO ROBERTO NUNES	Laboratório de Fabricação Mecânica, Metrologia e Termoflúidos	20%

Art. 2º Conceder o Adicional de Insalubridade aos servidores, abaixo especificados, no período de **01/02/2017 a 28/02/2017**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso I, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a *concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores que se encontram em férias sendo considerado como efetivo exercício*, conforme abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

NOME DO SERVIDOR	LABORATÓRIO/SETOR	ADICIONAL- GRAU
LUDGÉRIO PEREIRA NETO	Laboratório de Fabricação Mecânica, Metrologia e Termofluidos	20%
REGINALDA MACIEL	Hospital Hans Dieter Schimit	10%

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.



VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville